



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.613

Cria pensão especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado uma Pensão Especial para Senhora MARIA JOSÉ HONORATO, devido a cegueira produzida por úlcera de córnea no exercício do Trabalho profissional.

Art. 2º - O valor a ser pago da referida Pensão será de 01 (um) salário mínimo vigente no País.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de março de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-